



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 7ª CHAMADA REFERENTE AO**  
**EDITAL Nº 2/2023 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASÍLIA**  
**SELEÇÃO 2023/1**

**Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais**

O Diretor Geral do *Campus* Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio da Comissão de Processo Seletivo e Registro Acadêmico do *Campus*, resolve:

**I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 7ª CHAMADA**, de acordo com o item 8.5 do Edital nº 2/2023 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASÍLIA, de 30 de janeiro de 2023 - Seleção 2023/1, os candidatos contemplados da lista de espera e dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

**1. DA VALIDADE**

**1.1** O resultado deste processo seletivo para os cursos FIC's, previsto no Edital nº 2/2023 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASÍLIA, de 30 de janeiro de 2023 - Seleção 2023/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o item 1.1 de tal Edital.

**2. DAS MATRÍCULAS**

**2.1** As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 7ª chamada**, **serão realizadas nas datas de 30 e 31 de março de 2023**, de acordo com o item 8 do Edital em exposto e demais itens deste documento.

**2.1.1** A matrícula em 7ª Chamada ocorrerá de forma presencial dos dias 30 e 31/03/23, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 7ª CHAMADA			
LOCAL DE MATRÍCULA	ENDEREÇO	DATA DE MATRÍCULA	HORÁRIO PARA MATRÍCULA
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	30 e 31 de março de 2023	8h às 20h

**2.2** O candidato convocado, para a realização da matrícula deverá apresentar-se para realização da matrícula nas datas e nos horários apresentados no item 2.1.1 deste documento.

**2.2.1** O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme disposto abaixo:

**I) Para os candidatos de Curso de Auxiliar Administrativo:**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Escolaridade que comprove que está cursando o Ensino Médio ou grau superior;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência (Anexo A);

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

## **II) Para os candidatos de Curso de Inglês Básico A1/A2:**

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Escolaridade que comprove que está cursando o Ensino Médio ou grau superior;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência (Anexo A);

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

## **III) Para os candidatos de Curso de Libras Básico e Intermediário:**

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Escolaridade que comprove que está cursando o Ensino Médio ou grau superior;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência (Anexo A);

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

2.3 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2023, mediante solicitação e interesse do Campus ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do Campus.

2.4. Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto

2.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à

vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES</b>			
<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>PERÍODO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO</b>
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103- 2160	8h à 12h e 13 às 16h30

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

**3.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

**3.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2023/1.

**3.5** A Comissão de Processo Seletivo do Campus Estrutural terá responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**3.6** Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Estrutural do IFB.

Brasília/DF, 28 de março de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Giano Luis Copetti**

Diretor-Geral do *Campus* Estrutural  
Portaria nº 538 - RIFB/IFB, de 06/05/2019

**ANEXO A**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no bairro de \_\_\_\_\_, no endereço de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, do país \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

**DECLARO** por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL\***

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 29/03/2023 10:37:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450427

Código de Autenticação: 7054c46268

